



PARECER DA CONTROLADORIA-GERAL	
UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:	20220037/2022
PROCESSO LICITATÓRIO:	0023/2021 PREGÃO ELETRONICO
ORDENADOR DE DESPESAS:	MARCUS LEÃO COLARES
PREGOEIRO:	REVELINO LOPES DE SOUSA
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA BARBARA NO PARA/PA. PA.
ASSUNTO:	ANALISE DA CONTRATAÇÃO.

I - INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais em atendimento às disposições da Instrução Normativa nº 22/2021/TCM, o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 0023/2021** realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA tendo como objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA BARBARA NO PARA/PA.

II – DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

1. Parecer do Controle Interno de aptidão para contratação.
2. Solicitação nº 20210310017/2021 solicitando contratação pelo ordenador de despesa;
3. Contrato nº 20220037/22
4. Portaria nº 0004/2022 designação do Servidor(a) José claudio correa de souza, CPF : 773.910.552-04 como fiscal do contrato.
5. Publicação do extrato do contrato no D.O.U e IOEPA.



III- DA ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES:

O processo de contratação do **Pregão Eletrônico nº0023/2021** consta o **contrato nº20220037/22** firmado entre Prefeitura Municipal de Santa Barbara do PARÁ, portador do CNPJ:83.334.698/0001-09 representado pelo(a) sr(a) MARCUS LEÃO COLARES, Prefeito Municipal, portador do CPF : 207.297.402-00 e a empresa POSTO ESPERANÇA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ: 14.247.745/0001-64, no valor de R\$ 203.130,00 (duzentos e três mil centos e trinta reais) assinado no dia 03 de janeiro de 2022 com designação do fiscal de contrato no dia 03 de janeiro de 2022, e vigência até dia 31 de dezembro de 2022. Os Contratos encontram-se assinado pelas partes e contém as cláusulas obrigatórias conforme preconiza o art. 55 da Lei 8.666/93, bem como, segue o modelo da minuta do contrato publicado em anexo ao edital.

IV- CONCLUSÃO

Nos termos das legislações e Decretos supracitados acima e considerando os documentos coligidos aos autos do processo licitatório em comento, constata-se que o contrato nº20220037/22 encontra-se revestido das formalidades legais.

Ressalto que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do Ordenador (a) de Despesa como dos Fiscais dos Contratos respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme estabelecido no art. 66 da Lei 8.666/93, devendo ainda, a Autoridade Superior que firmou contrato, ora analisado, determinar que seja ordenado o empenho do contrato ao setor de contabilidade.

Ressalto ainda, que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

MARIA CÉLIA RODRIGUES GONÇALVES
Controladora-Geral do Município
Mat. 1300813